



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZ DE MARÇO DE 2022, NA 5ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Santo André, conforme o Edital SCR nº 2/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 16/02/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Thiago Salles de Souza, Auxiliar, Vanessa Diniz Donato Siqueira, Substituto(a). Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.
1.2 Data da instalação: 13/12/2011.
1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
1.4 Regime de auxílio: fixo.
1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/03/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
VALÉRIA PEDROSO DE MORAES	09/05/2018	Sim
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de convocação para segunda instância.		

Juiz(a) Auxiliar	Desde
THIAGO SALLES DE SOUZA	16/09/2019

Juiz(a) Substituto(a)	Desde
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	17/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/03/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
JULIANA MARIA PIOLTINE	TJ	CALCULISTA	26/01/2012
RAQUEL MARSOLA DO CARMO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	24/04/2018
RINALDO JOSE MORATO	TJ	AUXILIAR DE VARA	07/10/2014
TAIS DE ASSIS MOURA	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	07/06/2016
ELISA YAMABAYASHI	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	24/05/2018
EDUARDO FREITAS MARTINS	TJ	.	15/08/2017
DAVID ISAAC SEBASTIÃO	TJ	.	07/11/2012
CLAYTON LUIZ SIMÃO DUARTE	AJ	.	16/03/2017
CAMILA MARTINS LATTARO	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	07/01/2022
DÁPHYNE FAGUNDES SATO	TJ	.	17/08/2020
MIRNA MORANTE TURCATO PARDINI	AJ	.	23/03/2012
RODRIGO DE CRISTI NIEVES	TJ	AUXILIAR DE JUIZ	15/10/2019

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	4	4	4	4	4	10
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	2	2	2	2		15
	Tarde	2	2	2	2		15
Instrução	Manhã	3	3	3	3	5	15
	Tarde	1	1	1	1		15
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito	Manhã	3	3	3	3		15

sumaríssimo)	Tarde	1	1	1	1		15
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

*Obs.: Julgamentos Encerra e Julga

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 16 (dezesesseis) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (4 INICIAIS, 4 UNA/RO, 4 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS), e 9 (nove) audiências às sextas feiras (4 INICIAIS e 5 INSTRUÇÕES, totalizando 73 (setenta e três) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/03/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	09/06/22	98	195	01/12/22	273	509	19/07/22	138	51

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
09/03/22	6	1	06/06/22	95	157	-	-	-	15/06/22	104	170

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
07/04/22	35	4				01/04/22	29	78			

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	15/03/22	12	1

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM*
	Tarde	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM*
Juiz substituto	Manhã	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM*
	Tarde	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM*

*Obs.: * Às 6ª feiras há revezamento entre os magistrados.

Os Magistrados têm efetuados as audiências no modo telepresencial e, quando solicitados pelos jurisdicionados, atendem por videoconferência.

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	133	176
2	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	138	209
3	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	122	356
4	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	146	412
Santo André - 05a Vara			
Média do Foro		132	294
Média da 2ª Região		141	258

Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.1.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	1606	41	188	6
2	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	1455	33	281	8

3	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	1603	15	149	1
4	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	1332	64	131	2
5	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	1135	48	111	3
Santo André - 05a Vara		1332	64	131	2
Média do Foro		1.426	40	172	4
<p>Observação: Dados até 31.1.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</p>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santo André - 05a Vara	2021	1.635	11	1.646	1.628	1.273	1.286	2.714
Santo André - 05a Vara	2022	105	0	105	71	1.294	79	0
Média do Foro	2021	1.622	12	1.634	1.646	1.142	1.338	2.607
Média do Foro	2022	106	1	107	74	1.166	89	0
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.440	969	1.307	2.176
Média da 2ª Região	2022	91	0	91	69	989	79	0
<p>Observações: Dados até 31.1.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.</p>								

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Santo André - 05a Vara	2021	508	492	1	0	95	89	1104	372	1476
Santo André - 05a Vara	2022	28	22	0	0	2	5	1108	375	1483
Média do Foro	2021	533	422	3	3	135	185	1.125	441	1.566
Média do Foro	2022	26	25	0	0	8	23	1.111	456	1.567
Média da 2ª Região	2021	543	480	1	1	205	258	1.113	420	1.533
Média da 2ª Região	2022	21	29	0	0	13	15	1.104	422	1.526

Observação: Dados até 31.1.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2020	1462	-11,12%
2021	1635	11,83%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/03/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 15(quinze) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000855-04.2021.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001431-94.2021.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001441-41.2021.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000181-89.2022.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000183-59.2022.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)
1000236-40.2022.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000204-35.2022.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000231-18.2022.5.02.0435	Ação Civil Pública Cível

Número do processo	Classe processual
1000232-03.2022.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000234-70.2022.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000241-62.2022.5.02.0435	Ação Civil Pública Cível
1000242-47.2022.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000245-02.2022.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000246-84.2022.5.02.0435	Ação Civil Pública Cível
1000247-69.2022.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	671
	Aguardando encerramento da instrução	534
	Aguardando prolação de sentença	44
	Aguardando cumprimento de acordo	399
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.014
	Subtotal	2.662
Liquidação	Pendentes de liquidação	147
	Liquidados aguardando finalização na fase	12
	No arquivo provisório	115
	Subtotal	274
Execução	Pendentes de execução	1.443
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	44
	No arquivo provisório	807
	Subtotal	2.294
Total		5.230
Observação: Dados de 28.2.2022.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-1-2022
Embargos de Declaração	26
Tutelas provisórias	12
Incidentes na liquidação/ execução	10
Total	48
<i>Observação: Dados de 31.1.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000067-24.2020.5.02.0435	26/1/2022	
1000067-24.2020.5.02.0435	26/1/2022	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA
1000084-26.2021.5.02.0435	9/8/2021	
1000132-53.2019.5.02.0435	14/5/2021	
1000166-57.2021.5.02.0435	27/1/2022	
1000166-57.2021.5.02.0435	27/1/2022	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA
1000181-26.2021.5.02.0435	21/1/2022	
1000181-26.2021.5.02.0435	24/1/2022	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA
1000181-26.2021.5.02.0435	27/1/2022	
1000259-97.2019.5.02.0432	22/10/2019	
1000259-97.2019.5.02.0432	31/10/2019	
1000308-03.2017.5.02.0435	14/6/2018	
1000403-62.2019.5.02.0435	31/1/2022	
1000695-76.2021.5.02.0435	26/1/2022	
1000695-76.2021.5.02.0435	26/1/2022	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA
1000987-03.2017.5.02.0435	31/1/2022	
1001019-66.2021.5.02.0435	27/1/2022	
1001019-66.2021.5.02.0435	28/1/2022	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA
1001062-03.2021.5.02.0435	28/1/2022	
1001062-03.2021.5.02.0435	28/1/2022	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA
1001083-76.2021.5.02.0435	26/1/2022	
1001083-76.2021.5.02.0435	26/1/2022	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA
1001094-08.2021.5.02.0435	28/1/2022	
1001094-08.2021.5.02.0435	29/1/2022	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA

1001103-67.2021.5.02.0435	18/11/2021	
1001293-35.2018.5.02.0435	13/5/2019	
1001293-35.2018.5.02.0435	13/5/2019	
1001370-73.2020.5.02.0435	6/5/2021	
1001383-72.2020.5.02.0435	26/1/2022	
1001383-72.2020.5.02.0435	26/1/2022	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA
1001413-73.2021.5.02.0435	28/1/2022	
1001474-36.2018.5.02.0435	31/10/2019	
1001507-94.2016.5.02.0435	23/7/2019	
1001651-97.2018.5.02.0435	28/1/2022	
1001651-97.2018.5.02.0435	28/1/2022	THIAGO SALLES DE SOUZA
1001651-97.2018.5.02.0435	28/1/2022	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	5
Cartas Precatórias devolvidas	5
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.1.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/03/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 03/03/2022, constavam **80** (oitenta) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001424-44.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/11/2021 20:46:53
1000439-41.2018.5.02.0435	Execução de Título Extrajudicial	26/11/2021 14:28:16
1000902-17.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2021 15:44:46

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000935-07.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2021 16:25:46
1000550-93.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 16:32:54
1000221-13.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/10/2021 16:14:42
1001754-51.2016.5.02.0055	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/11/2021 10:17:51
1000941-14.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/11/2021 16:21:04
1000754-40.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/12/2021 16:26:58
1000944-32.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2021 20:39:42
1000723-49.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/11/2021 17:40:56
1001939-79.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/11/2021 13:37:06
1001730-13.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2021 14:20:40
1001240-54.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/11/2021 12:09:11
1000311-84.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/12/2021 16:30:38
1000345-59.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/11/2020 15:08:02
1000413-09.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/11/2021 16:47:42
1000399-25.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/11/2021 15:51:52
1000270-20.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/03/2021 15:35:13
1000474-64.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2021 16:28:05
1001230-73.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2021 17:47:07
0000640-26.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2021 16:58:19
1001095-61.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2021 11:35:00
1001244-57.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/05/2021 21:00:13
1000034-34.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/10/2021 15:09:49
1000542-14.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2021 12:02:05
1001033-21.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2021 16:26:03
1002442-06.2017.5.02.0434	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/11/2021 13:40:41
1000498-58.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/03/2021 10:51:02
1001390-98.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/11/2021 11:06:12
1000467-72.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/05/2021 13:56:58
1000243-37.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2021 20:46:53
1000454-39.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/11/2021 12:09:34
0001465-33.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2021 16:33:10
1000806-94.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/11/2021 13:22:36
1001506-12.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2021 15:41:05
1000109-44.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2021 15:40:06
1000139-11.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2021 16:18:34
1000564-04.2021.5.02.0435	Execução Provisória em Autos Suplementares	03/11/2021 20:46:53
1000133-67.2021.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/12/2021 18:33:47
1000177-86.2021.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2021 13:28:24
1000966-22.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2021 17:30:49
1000506-98.2021.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/12/2021 16:33:12
1000854-19.2021.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/11/2021 11:53:54
1001360-29.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/11/2021 11:39:04

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000189-37.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/12/2021 09:05:24
1001545-04.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 13:29:21
1001930-20.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2021 16:30:37
1000756-44.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2021 16:25:46
1001496-65.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2021 14:49:40
1000485-98.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2021 09:50:12
1000506-11.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/11/2021 14:15:23
1001244-62.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2021 18:50:42
1000087-88.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2021 18:17:15
0001230-03.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2021 12:29:31
1000288-46.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2021 08:52:52
1000058-44.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2021 14:30:40
1002078-65.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2021 19:14:20
1000488-53.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2021 14:42:43
0001193-39.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2021 07:59:28
0000614-57.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/11/2021 08:40:51
0000300-19.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/11/2021 16:25:17
0000560-96.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/11/2021 16:31:16
0000978-34.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/08/2021 08:07:24
0002650-43.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/11/2021 21:00:22
0000534-93.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2021 16:30:36
0000649-17.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/11/2021 10:51:55
0002651-62.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2021 14:57:31
0000238-42.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2021 19:26:00
0000782-59.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2021 20:01:14
0000291-23.2013.5.02.0435	Ação de Cumprimento	02/12/2021 13:57:22
0002198-67.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2021 08:19:51
0001029-40.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/07/2021 18:13:00
0000339-79.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2021 08:28:06
0001839-49.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2021 15:39:04
0000075-91.2015.5.02.0435	Monitória	29/11/2021 10:51:55
0001004-32.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 16:58:21
0001803-07.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2021 11:29:51
0000630-16.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2021 18:50:42
0000660-80.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2021 10:41:14

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a

dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santo André - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	77	133	139
o encerramento da instrução	239	230	228
a prolação da sentença	235	229	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santo André - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	95	174	242

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Santo André - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	396	395	511
Ente Público	762	785	1.143

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santo André - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	753	824	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santo André - 05a Vara	2021	1628	763	46,87%
Santo André - 05a Vara	2022	71	25	35,21%
Média do Foro	2021	1.646	794	48,23%
Média do Foro	2022	74	20	26,88%
Média da 2ª Região	2021	1.440	665	46,17%
Média da 2ª Região	2022	69	21	29,95%

Observação: Dados até 31.1.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santo André - 05a Vara	2021	1252	1635	1628	43,61%
Santo André - 05a Vara	2022	1273	105	71	94,85%
Média do Foro	2021	1.131	1.622	1.646	40,23%
Média do Foro	2022	1.142	106	74	94,04%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.440	37,86%
Média da 2ª Região	2022	969	91	69	93,47%

Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santo André - 05a Vara	2021	1494	508	492	75,42%
Santo André - 05a Vara	2022	1104	28	22	98,06%
Média do Foro	2021	1.796	533	422	81,88%
Média do Foro	2022	1.125	26	25	97,81%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	480	80,20%
Média da 2ª Região	2022	1.113	21	29	97,42%

Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	11,25	17	11	0	0
JOSLEY SOARES COSTA	63	1	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santo André

MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		1	1	0	0
MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO	8	1	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		25	24	0	0
MARIANA KAWAHASHI		3	2	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		3	3	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		54	33	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO		15	10	0	0
THIAGO SALLES DE SOUZA	3,67	765	331	1	0
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	14,06	742	347	50	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/01/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		1	0	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO		1	1	0	0
THIAGO SALLES DE SOUZA	5,17	28	15	7	0
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	36,3	41	9	33	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 28/02/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juizes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	0	1	6	7
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	1	2
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	6	7	5	0	0	0	23
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	0	7	7
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	4	4	8
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	23	3	5	31
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	3	0	0	3
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	4	6	10
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	41	24	21	86

THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	0	11	5	9	25
THIAGO SALLES DE SOUZA	178	201	301	0	13	3	855
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	192	251	307	0	11	4	946

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	1	0	0	1
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	0	0	1	1	2
THIAGO SALLES DE SOUZA	10	15	13	0	0	0	49
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	8	10	8	0	0	0	34

Observação: Dados até 31.1.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do	Faixa de	Acervo	Celeri	Produti	Taxa de	Força	IGEST
----------------	----------	--------	--------	---------	---------	-------	-------

Trabalho	Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	(Peso 0,2)	dade (Peso 0,2)	vidade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º
São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2º
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3º
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5º
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216º
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217º
Santo André - 05a Vara	2001 a 2500	0,3839	0,4558	0,4735	0,5234	0,4887	0,4651	101º

A 5ª Vara do Trabalho de Santo André, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de **0,4651**, que indica que a Unidade está na **101ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/03/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	2506	
Acordos vencidos	5	13/11/2021 02:04:55
Aguardando apreciação pela instância superior	778	05/04/2016 11:58:00
Aguardando audiência	928	26/04/2021 15:47:45
Aguardando cumprimento de acordo	352	24/06/2019 15:03:13
Aguardando final do sobrestamento	79	21/08/2019 14:18:56
Aguardando prazo	228	09/11/2021 10:32:15
Análise	16	16/02/2022 10:47:23
Conclusão ao magistrado	12	24/11/2021 07:02:40
Cumprimento de Providências	2	28/01/2022 11:16:36
Elaborar decisão	2	16/02/2022 07:35:59
Elaborar sentença	43	02/02/2022 07:53:56

Preparar expedientes e comunicações	7	21/02/2022	17:40:56
Recebimento de instância superior	23	31/01/2022	14:01:39
Registrar trânsito em julgado	7	16/02/2022	07:42:30
Remeter ao 2o Grau	14	14/12/2021	06:36:48
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1	21/02/2022	07:23:05
Triagem Inicial	9	21/02/2022	12:00:32
Liquidação	131		
Aguardando apreciação pela instância superior	6	16/03/2018	15:14:26
Aguardando audiência	1	25/02/2022	14:13:21
Aguardando cumprimento de acordo	25	15/08/2019	17:04:16
Aguardando final do sobrestamento	3	29/09/2020	14:55:44
Aguardando prazo	66	10/01/2022	15:04:57
Análise	4	13/01/2022	17:04:52
Conclusão ao magistrado	17	22/02/2022	07:00:52
Prazos Vencidos	9	17/02/2022	04:09:42
Execução	1451		
Aguardando apreciação pela instância superior	93	20/06/2018	11:19:43
Aguardando audiência	1	18/02/2022	15:39:47
Aguardando cumprimento de acordo	61	09/03/2020	14:55:31
Aguardando final do sobrestamento	305	22/01/2019	19:48:13
Aguardando prazo	738	03/11/2021	18:50:19
Análise	54	30/11/2021	08:23:48
Conclusão ao magistrado	35	07/02/2022	10:58:11
Cumprimento de Providências	15	19/02/2021	14:38:23
Escolher tipo de arquivamento	1	18/02/2022	17:09:36
Prazos Vencidos	103	22/11/2021	04:00:21
Preparar expedientes e comunicações	40	16/12/2021	18:15:04
Recebimento de instância superior	3	31/01/2022	11:12:20
Remeter ao 2o Grau	2	19/02/2022	04:07:52
Arquivado	9843		
Arquivo	3251	17/02/2020	13:51:06
Arquivo definitivo	5337	12/11/2015	17:59:08
Arquivo provisório	663	19/02/2016	17:10:16
Cartas devolvidas	592	26/08/2015	15:17:11
Total geral	13931		

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/03/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 274 (duzentas e setenta e quatro) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
----------------------------------------------------	-----------------------------

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	97,13%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	99,92%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	101,8%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	87,58%
<i>*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.</i>	
Fonte e-Gestão. Consulta em:24/02/22	

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000283- 82.2020.5.02.0435	A audiência de Una de 12/11/2020 foi recebida a defesa e cindida a audiência para oitiva de testemunhas de forma presencial. Processo incluído na pauta de instrução do dia 17/03/2022, consoante ata de audiência id.5ac7bf2. Último andamento: Em 22/02/2022, id.5325363, certidão do link da audiência.	- Não há.
1001165- 44.2020.5.02.0435	A instrução processual foi encerrada. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 18/03/2022, conforme audiência realizada em 10/02/2022, id.e53068e. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual,	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 17/02/2022, id.2304b83, juntada de representação processual da reclamada.</p>	

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000221- 13.2018.5.02.0435</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 22/08/2018, id.1a31abd.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Decretado grupo econômico e incluídas as 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª reclamadas no polo passivo da demanda.</p> <p>Em 08/10/2021 foi expedido edital de citação de 4 reclamadas incluídas na execução.</p> <p>Último andamento: Em 08/12/2021, id.cb7b550, reitera apreciação da petição de 15/10/2021, id.62a3533.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Apreciar a petição dos sócios de 15/10/2021, id.62a3533.</p>
<p>1001244- 62.2016.5.02.0435</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 14/08/2017, id.ce34a95.</p> <p>Apesar de haver determinação de inclusão do executado no BNDT, a inscrição não foi realizada em face da devedora principal.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CCS, ARPEN, SERASAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 03/05/2018, id. 30258b6</p>	<p>- Regularizar o registro do devedor principal no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>foi julgado procedente e determinada a inclusão do sócio da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão do sócio no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 16/12/2021, id.036287e, exequente indica meios de prosseguimento da execução.</p>	
<p>1000399- 25.2019.5.02.0435</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/10/2019, id. a45a39e, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Apesar de haver determinação de inclusão do executado no BNDT, a inscrição não foi realizada em face da devedora principal.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 26/08/2020, id.e08916b foi julgado procedente e determinada a inclusão do sócio da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão do sócio no BNDT.</p> <p>Foi realizada audiência de Conciliação em Execução, porém sem resultado frutífero.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 22/11/2021, id.003cae7.</p> <p>Último andamento: Em 28/01/2022, id.e3c118a, o reclamante requer repetição dos convênios eletrônicos.</p>	<p>- Regularizar o registro do devedor principal no BNDT.</p>
<p>1000283-</p>	<p>Trata-se de cumprimento de</p>	<p>- Após intimada a reclamada,</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
19.2019.5.02.0435	<p>sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 06/07/2021, id.1040916, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Não houve a liberação do depósito recursal ao exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 04/02/2022, id.fc7e90d, reclamante apresenta indicação de bens à penhora.</p>	ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior nos termos do art.108, "I", da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000684- 30.2019.5.02.0431</p>	<p>O despacho exarado em 31/01/2022, id.478a695, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 14/02/2022, id.9a2d91f, apresentadas as contrarrazões pela reclamada.</p>	- Não há.
<p>1001594- 16.2017.5.02.0435</p>	<p>O despacho exarado em 10/02/2022, id.2a4c1a3, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 10/02/2022, id.6cd468b, intimação da reclamada para apresentação de contraminuta do agravo de petição.</p>	

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001943- 19.2017.5.02.0435</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 21/02/2018, id.193cd49.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Em 06/09/2019, id. b1fc4df foi julgado procedente e determinada a inclusão do sócios da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não foi procedida a inclusão do sócio no BNDT.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 07/11/2019, id.7belafc.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 07/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	28/01/2020, id.3ed444e, despacho com determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório.	
1000929-63.2018.5.02.0435	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 27/11/2019, id.af311be, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 29/01/2020.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 23/01/2020, id.7e3blaa, intimação das partes de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
1002394-78.2016.5.02.0435	<p>Trata-se de execução de honorários periciais conforme despacho de 19/09/2019, id.cf78e26.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 30/10/2019, id.ef88fld.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 17/01/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 06/08/2021, id.6796767, juntada de renúncia da patrona da executada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Intimar o perito Sérgio Moro para impulsionar a execução. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001089-25.2017.5.02.0435</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 31/07/2018, id.06alad8, com registro correto da decisão no Pje. Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Expedido mandado de penhora no rosto dos autos do processo piloto em trâmite perante o JAE.</p> <p>Os autos foram arquivados em 10/01/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 10/01/2020, id.4dc3ddb, despacho com determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório até retorno da penhora no rosto dos autos perante o Juízo Auxiliar de Execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/03/2022.

Havia 24 (vinte e quatro) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1002078-31.2017.5.02.0435	17/05/2019 00:00:00	05/06/2019 00:00:00
1000405-30.2017.5.02.0435	27/08/2019 00:00:00	10/09/2019 00:00:00
0000213-63.2012.5.02.0435	17/06/2020 00:00:00	23/06/2020 00:00:00
1000317-96.2016.5.02.0435	14/04/2021 00:00:00	30/04/2021 00:00:00
1000912-61.2017.5.02.0435	26/02/2021 00:00:00	25/03/2021 00:00:00
1000591-89.2018.5.02.0435	14/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00

1000445-14.2019.5.02.0435	14/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1000386-65.2015.5.02.0435	06/02/2019 00:00:00	20/02/2019 00:00:00
0000308-88.2015.5.02.0435	18/02/2020 00:00:00	02/04/2020 00:00:00
0002468-91.2012.5.02.0435	03/04/2020 00:00:00	13/05/2020 00:00:00
0001314-38.2012.5.02.0435	06/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
1000507-59.2016.5.02.0435	14/08/2020 00:00:00	15/10/2020 00:00:00
1001735-69.2016.5.02.0435	11/11/2020 00:00:00	01/03/2021 00:00:00
0000573-90.2015.5.02.0435	11/06/2019 00:00:00	19/06/2019 00:00:00
0001232-36.2014.5.02.0435	18/02/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
0002261-58.2013.5.02.0435	20/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
0186000-16.2008.5.02.0433	30/03/2020 00:00:00	13/05/2020 00:00:00
1000060-08.2015.5.02.0435	13/07/2018 00:00:00	24/07/2018 00:00:00
1001946-08.2016.5.02.0435	11/06/2020 00:00:00	18/06/2020 00:00:00
1001102-27.2017.5.02.0434	05/03/2021 00:00:00	08/04/2021 00:00:00
1001912-33.2016.5.02.0435	10/04/2019 00:00:00	24/04/2019 00:00:00
1001907-11.2016.5.02.0435	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
1001920-10.2016.5.02.0435	25/10/2019 00:00:00	13/11/2019 00:00:00
1001910-63.2016.5.02.0435	09/12/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **06/03/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 21/02/2021 x 03/03/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
----------------------------	------	------

Inicial 60 dias	145 dias	-
Inicial 60 dias Videoconferência	-	98 dias (09/06/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias	95 dias	-
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	95 dias (06/06/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	241 dias	273 dias (01/12/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	138 dias* (19/07/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	88 dias	-
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	104 dias (15/06/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumpre ressaltar, no que diz respeito às audiências **INSTRUÇÃO por videoconferência**, em que se aferiu aprazamento de **138 dias** - considerando a designação mais distante para **19/07/2022**, averiguou-se que a pauta ficou impactada em razão da reclamatória de no. 1000317-57.2020.5.02.0435, audiência para 19/07/2022, sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderado tal processo, o real aprazamento das audiências de **INSTRUÇÃO**, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **58 dias***.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 03/03/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **15 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **06/03/2022**, vislumbrou-se que **NÃO remanesce(m) processos** nessa condição.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/03/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de

287 (duzentas e oitenta e sete) petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.7 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em

fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020)

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) **87** (oitenta e sete) processos distribuídos(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2017	1000485-64.2017.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000668-35.2017.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002020-28.2017.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002213-43.2017.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000955-61.2018.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001273-44.2018.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001336-69.2018.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001431-02.2018.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001433-69.2018.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001435-39.2018.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001495-12.2018.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001519-40.2018.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001520-25.2018.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001534-09.2018.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001567-11.2018.5.02.0431	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001610-33.2018.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santo André

2019	1000189-71.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000194-93.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000291-93.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000307-47.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000307-53.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000323-98.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000360-34.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000390-63.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000397-55.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000517-98.2019.5.02.0435	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000548-21.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000552-58.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000564-72.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000656-50.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000676-41.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000684-30.2019.5.02.0431	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000735-29.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000769-04.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000802-91.2019.5.02.0435	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000809-83.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000821-97.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000893-84.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000900-82.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000918-97.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000939-73.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000979-55.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000995-09.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001018-52.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001103-38.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001121-59.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001179-62.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001211-67.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001214-22.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001225-51.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001239-35.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001243-72.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001263-63.2019.5.02.0435	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001278-32.2019.5.02.0435	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001283-54.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001289-61.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001315-59.2019.5.02.0435	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001320-81.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001328-58.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

2019	1001352-86.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001353-71.2019.5.02.0435	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001375-32.2019.5.02.0435	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001389-16.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001399-60.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001419-51.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001438-57.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001455-93.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001486-16.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001516-51.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001528-65.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001554-63.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001575-39.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001609-14.2019.5.02.0435	RTSum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001620-43.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001623-95.2019.5.02.0435	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001624-80.2019.5.02.0435	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001643-86.2019.5.02.0435	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001656-85.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001658-55.2019.5.02.0435	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001659-40.2019.5.02.0435	RTSum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001661-10.2019.5.02.0435	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001665-47.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001670-69.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001684-53.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001686-23.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001688-90.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001698-37.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata,

devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro

da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.9 Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.10 Considerando-se o "quanto" constatado no item 17.3.2 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000312-80.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia dez de março de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos. Juízes Thiago Salles de Souza, Auxiliar, Vanessa Diniz Donato Siqueira, Substituta e com a Sra. Assistente de Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santo André, Camila Martins Lattaro, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S.

Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional